



Universidade Corporativa do Estado do Tocantins

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
UNIVERSIDADE CORPORATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS
Edital de Seleção de INSTRUTOR - UNICET Nº 13/2017

COMPOSIÇÃO DO EDITAL

1 PREÂMBULO	1
2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	1
3 DO OBJETO	2
4 DAS VAGAS	2
5 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	2
6 DAS INSCRIÇÕES	3
7 DA SELEÇÃO	3
8 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO.....	5
9 DOS RECURSOS	6
10 DO RESULTADO	6
11 DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO	6
12 DAS PENALIDADES	8
13 DA REMUNERAÇÃO.....	8
14 DO PRAZO	8
15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	8
ANEXO I.....	10
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 17/2017	10
ANEXO II.....	15
TERMO DE COMPROMISSO.....	15
TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM	16
ANEXO IV	17
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE.....	17
ANEXO V	18
MODELO DE RECURSO.....	18



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
UNIVERSIDADE CORPORATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS
Edital de Seleção de INSTRUTOR – UNICET Nº 13/2017

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, por intermédio da Universidade Corporativa do Estado do Tocantins – UNICET comunica aos interessados que realizará procedimento de seleção de instrutor, para execução de curso em Educação a Distância de **Boas Práticas em Saúde e Segurança do Trabalho**, nos termos da Instrução Normativa SECAD/UNICET Nº 01, de 9 de fevereiro de 2017.

1 PREÂMBULO

1.1 A UNIVERSIDADE CORPORATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – UNICET

estabelece, conforme este Edital, as diretrizes para a inscrição de interessados em participar de processo seletivo de profissionais técnico-especializados para prestação de serviços de instrutor, mediante cadastro, em conformidade aos termos e condições a seguir estabelecidas.

1.2 A UNICET tem como foco o desenvolvimento de programas e projetos direcionados ao planejamento, organização, direção, coordenação, execução, controle e avaliação das ações de formação e desenvolvimento de recursos humanos no âmbito da Administração Pública Estadual.

1.3 A participação no Processo de Seleção implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital, de responsabilidade da UNICET, conforme o cronograma de atividades a seguir.

DATA	ATIVIDADE
30/8/17	Publicação do edital de abertura
31/8 a 6/9/2017	Período de inscrições
15/9/2017	Resultado preliminar
18/9 e 19/9/2017	Interposição de recursos
20/9/2017	Resultado final
21/9/2017	Teste de habilidade técnica informática/vídeoaula
25/9/2017	Envio de documentos



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
UNIVERSIDADE CORPORATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS
Edital de Seleção de INSTRUTOR– UNICET Nº 13/2017

3 DO OBJETO

3.1 O presente Edital tem por objeto a seleção de candidatos com comprovada experiência profissional e titulação acadêmica para execução das atividades de instrutor devidamente habilitado na área e especialidade da matéria inerente aos cursos promovidos pela UNICET, na modalidade à distância.

4 DAS VAGAS

4.1 Será oferecida 1 vaga de acordo com as indicações a seguir.

Candidato	Vagas
Instrutor	1

4.2 O local de gravação das videoaulas, para o exercício de instrutor de ensino a distância, acontecerá em estúdio localizado na cidade de Palmas – TO.

4.3 Despesas com transporte, hospedagem e alimentação, serão de responsabilidade do candidato selecionado.

5 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Para participação, o profissional do Poder Executivo Estadual interessado em atuar nas modalidades descritas no objeto deste Edital deverá cadastrar e manter atualizado seus dados no Portal do Servidor. Ferramenta disponível em: <<http://sistemas.secad.to.gov.br/portal/login>>. O servidor da Unitins deverá cadastrar e manter atualizado seus dados no Sistema de Gestão Acadêmica – SIGA, disponível em: <<http://sistemas.secad.to.gov.br/siga-unicet/inscricoes>>.

5.2 Apresentar à UNICET autorização formal do titular do respectivo órgão de lotação para o exercício da atividade de instrutor em horário de expediente, sendo vedada a realização de atividade de planejamento durante a jornada de trabalho, consoante se infere na Instrução Normativa SECAD/UNICET Nº 01, de 9 de fevereiro de 2017.



6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente por meio eletrônico, via site da SECAD.

6.2 Não haverá recebimento de documentos antes da divulgação do resultado final.

6.3 Não haverá cobrança de taxa para a inscrição no Sistema de Gestão Acadêmica da Unicet – SIGA.

6.4 O interessado somente terá efetivado sua inscrição após a realização de todos os procedimentos previstos no SIGA.

6.5 A UNICET não se responsabiliza por inscrições que não tenham sido efetivadas, devido a quaisquer problemas, tais como recursos ou ferramentas disponíveis ou locais de acesso à plataforma pelo interessado.

6.6 Ao se inscrever, o candidato concorda com todos os termos e condições previstos neste Edital. O desconhecimento do conteúdo deste Edital não poderá ser utilizado como forma de justificativa para eventuais prejuízos requeridos pelo candidato.

6.7 O e-mail cursosunicet@secad.to.gov.br funcionará como canal de comunicação permanente entre os candidatos e a UNICET, durante todas as etapas da seleção e execução do curso.

6.8 O candidato fica ciente e de acordo que a execução das videoaulas e demais tarefas pertinentes às aulas dos cursos será realizada na cidade de Palmas – TO.

6.9 Os itens supramencionados ficam vinculados aos servidores lotados no Estado do Tocantins e da UNITINS.

7 DA SELEÇÃO

7.1 Para fins de resultado preliminar serão considerados o mapa de julgamento e a análise curricular pela Comissão Especial de Avaliação, de acordo com a Portaria SECAD/UNICET Nº 237, de 28 de março de 2017.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
UNIVERSIDADE CORPORATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS
Edital de Seleção de INSTRUTOR– UNICET Nº 13/2017

7.2 A análise dos currículos ocorrerá pela Comissão Especial de Avaliação da UNICET que irá realizar a validação de títulos, que consistirá na análise dos dados, ora acostados nas informações cadastradas no SIGA.

7.3 A nota do candidato será calculada com base nos critérios de pontuação estabelecidos na tabela do mapa de julgamento a seguir.

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO		PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Maior nível de escolaridade e formação na área de atividade do evento.	Doutor	4	4
	Mestre	3	
	Especialista	2	
	Graduado	1	
	Técnico	0,5	
Maior tempo de experiência como instrutor/tutor/conteudista do assunto objeto de evento.	0,01/hora		3
Maior tempo de serviço público prestado no âmbito do Poder Executivo Federal, Estadual ou Municipal.	0,5/ano		2
Melhor avaliação como instrutor/tutor/conteudista em cursos anteriores de mesmo conteúdo programático.	Ótimo	1	1
	Bom	0,75	
	Regular	0,5	
	Ruim	0,25	
	Péssimo	0	
PONTUAÇÃO TOTAL			10

7.4 Por meio do Sistema de Gestão Acadêmica – SIGA, será gerada automaticamente a relação de classificação por ordem decrescente de pontuação, com base no mapa de julgamento e análise curricular, conforme quantidade de vaga disponibilizada.

7.4 O resultado preliminar dessa etapa será divulgado exclusivamente por meio eletrônico via site da SECAD, na data especificada no cronograma do item 2.1.

7.5 É de inteira responsabilidade do candidato manter seus dados e títulos atualizados no sistema, inclusive quanto ao cumprimento das datas e prazos



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
UNIVERSIDADE CORPORATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS
Edital de Seleção de INSTRUTOR– UNICET Nº 13/2017

estabelecidos pela UNICET.

7.6 A seleção dos candidatos para o curso deverá atender o disposto no artigo 19 da Instrução Normativa Nº 01/2017.

7.7 Ainda que os candidatos venham pontuar no processo de seleção, a Comissão de Avaliação poderá considerar todos os candidatos inaptos à vaga pelo fato de constatar que nenhum candidato atende aos requisitos necessários para preenchimento da vaga, observado os devidos critérios de avaliação em consonância as normas legais.

7.8 Será selecionado o candidato melhor colocado no processo de seleção, para fins de caracterizar o resultado final, conforme cronograma previsto no item 2.1.

8 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1 A lista de classificação dos candidatos será por ordem decrescente da nota final obtida. Em caso de empate entre candidatos, a prioridade é regulada na ordem prevista no Art. 11, § 2º da Instrução Normativa Nº 03/2016, para fins de seleção.

8.2 O resultado final será publicado pela UNICET no endereço eletrônico <www.secad.to.gov.br/unicet>.

8.3 O candidato será submetido ao teste de habilidade técnica informática/videoaula.

8.3.1 Para os instrutores da modalidade à distância, a avaliação técnica de informática será realizada no campus da UNITINS situado em Palmas – TO.

A avaliação corresponderá os seguintes itens:

- a) comprovação de conhecimentos básicos de informática (editor de planilha eletrônica, gerenciador de slides de apresentação), utilização de correio eletrônico e plataforma;
- b) gravar uma videoaula experimental, ocasião em que o instrutor deverá comprovar experiência com recursos audiovisuais e midiáticos, com material já elaborado ou a UNICET exigirá o vídeo aula teste (plano de aula).

8.4 As etapas de avaliação estão previstas no cronograma no item 2.1.



Universidade Corporativa do Estado do Tocantins

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
UNIVERSIDADE CORPORATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS
Edital de Seleção de INSTRUTOR– UNICET Nº 13/2017

9 DOS RECURSOS

9.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar poderá fazê-lo conforme cronograma no item 2.1.

9.2 O recurso deverá ser preenchido em formulário próprio, conforme modelo previsto no ANEXO IV, devendo ser digitado e enviado por meio eletrônico no endereço cursosunicet@secad.to.gov.br e, ainda, o recurso deverá conter argumentação e justificativa de forma coerente e consistente.

9.3 A Comissão Especial de Avaliação da UNICET será responsável pela análise e decisão dos recursos interpostos.

9.4 Após análise, os recursos considerados pertinentes serão divulgados exclusivamente no site da SECAD. Disponível em: <http://secad.to.gov.br/unicet/edital/>.

9.5 A decisão sobre os recursos interpostos poderá resultar em retificação na ordem da classificação dos candidatos no resultado final.

9.6 O julgamento da Comissão é considerado definitivo e somente poderá ser recusado em caso de inobservância das normas estabelecidas neste Edital e das disposições legais que o regem.

10 DO RESULTADO

10.1 A divulgação do resultado final será realizada exclusivamente no site da SECAD, disponível em: <http://www.secad.to.gov.br/>, na data especificada no cronograma do item 2.1.

10.2 Não caberá interposição de recurso contra o resultado final.

11 DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

11.1 Após divulgação do resultado final, o candidato selecionado deverá encaminhar à UNICET os documentos listados no item 11.6, na data especificada pelo cronograma do item 2.1. O não atendimento ao prazo estabelecido acarretará em



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
UNIVERSIDADE CORPORATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS
Edital de Seleção de INSTRUTOR– UNICET Nº 13/2017

sua desclassificação.

11.2 A documentação poderá ser entregue pessoalmente ou postada em envelope nos Correios, por meio do serviço de A.R. ou Sedex, no período de 25 e 26 de setembro de 2017, no prazo de até 2 dias úteis, após a confirmação do candidato selecionado, devendo o custo ser arcado pelo mesmo, para o seguinte endereço:

Universidade Corporativa do Estado do Tocantins
Quadra 103 Sul, Rua SO 03, Lote 39 - CEP 77.015-016, Palmas – TO.

11.3 O envelope postal deverá conter as cópias dos documentos devidamente autenticadas em cartório.

11.4 A UNICET não se responsabiliza por perda, dano ou extravio do envelope postal com a documentação comprobatória.

11.5 Ao candidato que escolher o envio pelos Correios será obrigatório, ainda, o encaminhamento dos documentos digitalizados e comprovante de postagem do envelope para o e-mail cursosunicet@secad.to.gov.br, na data especificada pelo cronograma do item 2.1.

11.6 Deverão ser entregues os originais e cópias dos seguintes documentos:

11.6.1 Foto 3x4 recente;

11.6.2 Documento de identidade (serão considerados como documento de identidade as: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, pelas Polícias Militares e Corpos de Bombeiros; ou Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei; ou passaporte brasileiro, ou carteiras profissionais que tenham validade como documento de identidade);

11.6.3 Cadastro de Pessoa Física - CPF;

11.6.4 Título eleitoral e comprovante de votação da última eleição (dos dois turnos) ou o comprovante da respectiva justificativa eleitoral;



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
UNIVERSIDADE CORPORATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS
Edital de Seleção de INSTRUTOR – UNICET Nº 13/2017

11.6.5 Diploma de Nível Superior em cursos reconhecidos pelo órgão competente.

11.7 Comprovação sobre experiências diversas (Palestras, Cursos, Instrutoria, Pesquisas).

11.8 Preencher o Termo de Compromisso (ANEXO II).

11.9 Apresentar à UNICET autorização formal do titular do seu órgão de lotação, para o exercício da atividade de instrutor em horário de expediente, sendo vedada a realização de atividade de planejamento durante a jornada de trabalho.

12 DAS PENALIDADES

12.1 Em se tratando do não cumprimento do objeto pactuado nos termos de responsabilidade, de ocorrer plágio, de haver avaliação negativa, desacato, o instrutor receberá penalidades respectivas ao seu ato, conforme preceituado na Instrução Normativa Nº 03/2016.

13 DA REMUNERAÇÃO

13.1 O instrutor na modalidade EAD receberá o valor ajustado no Termo de Referência, considerando o valor hora/aula pelo nível de complexidade da atividade, conforme dispõe a Instrução Normativa Nº 03/2016.

14 DO PRAZO

14.1 O prazo de vigência do plano de trabalho, embora seja por tempo determinado, ou seja, até vigência do curso, poderá ser renovado pelo mesmo período e consecutivamente, respeitando-se a data limite para prestação de contas.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inscrição feita pelo candidato implica no conhecimento e aceitação das normas regulamentadoras contidas neste Edital.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
UNIVERSIDADE CORPORATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS
Edital de Seleção de INSTRUTOR– UNICET Nº 13/2017

15.2 A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras práticas danosas constantes no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o(a) interessado(a), anulando-se todos os atos decorrentes de seu cadastro.

15.3 A produção, reformulação e revisão de conteúdo, bem como a atividade de docência nos cursos a distância não gera vínculo empregatício do selecionado junto a SECAD. O profissional selecionado deve realizar suas atividades obedecendo ao prazo estabelecido em Termo de Compromisso firmado com a UNICET, de acordo com o (ANEXO II).

15.4 Caberá única e exclusivamente ao(a) interessado(a) acompanhar todas as informações relativas ao respectivo cadastro junto às instâncias competentes. Também será de exclusiva responsabilidade dos candidatos manterem seus dados e títulos atualizados no sistema, inclusive quanto ao cumprimento das datas e prazos estabelecidos pela UNICET.

15.5 O instrutor selecionado e aprovado iniciará, imediatamente, a prestação de serviço de instrutoria e de elaboração de material complementar, conforme cronograma estipulado no Termo de Referência inserido no (ANEXO I).

15.6 Em caso de desistência e/ou desclassificação do instrutor selecionado, a UNICET poderá utilizar da modalidade Carta-Convite, em conformidade a Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

15.7 Obedecendo ao princípio da publicidade, o resultado do processo seletivo será disponibilizado no Sistema de Gestão Acadêmica da UNICET, no portal do servidor, e no site da Secretaria da Administração.

15.8 Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados e resolvidos pela UNICET e SECAD/TO.

Palmas,

de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
GOVERNO DO TOCANTINS



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
UNIVERSIDADE CORPORATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS
Edital de Seleção de INSTRUTOR– UNICET Nº 13/2017

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 17/2017

SELEÇÃO E INDENIZAÇÃO DE INSTRUTORIA

1 NOME DO CURSO

1.1 Boas Práticas em Saúde e Segurança do Trabalho

2 DO OBJETO

2.1 Selecionar servidor público ativo ou inativo, para atuar como instrutor do curso de **Boas Práticas em Saúde e Segurança do Trabalho**, oferecido pela Universidade Corporativa do Tocantins – UNICET na modalidade à distância, por meio de sua Plataforma EAD.

3 JUSTIFICATIVA

3.1 Estabelecer diretrizes básicas de segurança e higiene, a fim de preservar a integridade física de pessoas e a segurança de equipamentos, instalações industriais e o meio ambiente, quando na operação ou execução dos seus projetos, serviços e obras nas respectivas áreas de atuação. É uma ferramenta que serve como um referencial para gerentes, supervisores, encarregados e colaboradores em geral na realização segura de suas tarefas com a eliminação ou prevenção de quaisquer tipos de doenças e/ou acidentes.

4 EMENTA

4.1 Princípios da Legislação de saúde e segurança do trabalho; Conceito de Acidentes de Trabalho e doença ocupacional; Tipos de Riscos ocupacionais: físico, químico, biológico, acidente e ergonômico; Visão sistêmica no reconhecimento de riscos em diferentes ambientes de trabalho; Princípios e medidas de Prevenção e Proteção; Princípios de qualidade de vida no trabalho (QVT). Princípios da ergonomia; Atenção na utilização dos princípios de ergonomia; Indicar medidas de



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
UNIVERSIDADE CORPORATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS
Edital de Seleção de INSTRUTOR– UNICET Nº 13/2017

prevenção e proteção no ambiente de trabalho; Descrever medidas de boas práticas em saúde e segurança no trabalho.

5 METODOLOGIA DE ENSINO–APRENDIZAGEM

5.1 O curso será realizado na plataforma EAD da UNICET, composto por 6 aulas, de 2 horas cada, durante as 4 semanas de duração do curso, avaliação final e a aplicação da enquete.

6 MATERIAIS/EQUIPAMENTOS DE APOIO DIDÁTICO–PEDAGÓGICO

6.1 Estúdio de gravação de videoaulas completo com os profissionais necessários.

6.2 Plataforma de ensino a distância como método de aprendizagem.

6.3 Produtos listados no item 7, referente ao curso a ser ministrado pelo instrutor.

6.4 Certificado de conclusão do curso.

6.5 Os demais equipamentos e materiais necessários para a realização do curso serão de responsabilidade do servidor/instrutor.

7 PRODUTOS/RESULTADOS ESPERADOS

7.1 Os materiais que deverão ser produzidos pelo instrutor são:

7.1.1 **Produto 1** – Criação do Conteúdo Programático – elaboração do conteúdo de acordo com a ementa do curso.

7.1.2 **Produto 2** – Criação de Slides – deverão ser criados 6 arquivos (slides) com os conteúdos para as 6 aulas. Os slides deverão acompanhar o modo de aplicabilidade conforme Manual de Elaboração e Modelo de Slide UNICET.

7.1.3 **Produto 3** – Guia de Leitura – deverão ser criados 6 guias de leitura, com a elaboração dos conteúdos abordados nos slides de cada aula, devendo ser moldado conforme necessidade do curso e carga horária.

7.1.4 **Produto 4** – Elaboração Atividades de Fixação – para cada aula deverão ser elaboradas 3 atividades, de acordo com exemplos dispostos no Manual de Elaboração, além da disponibilização do gabarito, conforme os conteúdos das 6



Universidade Corporativa do Estado do Tocantins

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
UNIVERSIDADE CORPORATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS
Edital de Seleção de INSTRUTOR– UNICET Nº 13/2017

aulas preparadas.

7.1.5 **Produto 5** – Material Complementar – para cada aula deverá ser disponibilizado links de vídeos e textos em .PDF, a fim de complementação dos estudos relacionados ao conteúdo do curso, devendo ser moldado conforme necessidade do curso e carga horária.

7.1.6 **Produto 6** – Gravação de Vídeos – 6 vídeos, um para cada aula, com duração entre 15 e 20 minutos cada vídeo, tendo como base de cálculo a carga horária do curso, podendo ser prolongado caso haja necessidade.

7.1.7 **Produto 7** – Avaliação final – com no mínimo 10 e no máximo 20 questões objetivas de múltipla escolha, que podem ser as mesmas das atividades de fixação.

7.1.8 **Produto 8** – Implementação da Plataforma – inserir os slides, as atividades de fixação, as videoaulas, os materiais complementares e a avaliação final, devendo o instrutor auxiliar a equipe de Suporte da UNICET na inserção das informações na plataforma e, ainda, aprender a utilizar a ferramenta de ensino.

7.1.9 Todas as informações para o desenvolvimento dos Produtos estão no Manual de Elaboração disponível no site <<http://secad.to.gov.br/unicet/download/>>.

8 DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

8.1 Para a apresentação da metodologia de ensino proposta, o instrutor deverá adotar as seguintes etapas de trabalho:

8.1.1 Ser servidor público ativo e inativo que venha a desempenhar tal atividade, nos cursos de formação, capacitação e desenvolvimento profissional dos cursos promovidos no âmbito do Poder Executivo Estadual.

8.1.2 Entregar os produtos relacionados no item 7, observando a área e especialidade do curso, dentro dos prazos estabelecidos pela UNICET.

8.1.3 Participar de reuniões e/ou capacitações com a equipe educacional da UNICET durante a fase de produção do curso.

8.1.4 Disponibilizar tempo para o cumprimento das atividades.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
UNIVERSIDADE CORPORATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS
Edital de Seleção de INSTRUTOR – UNICET Nº 13/2017

8.1.5 O instrutor na modalidade EAD necessita de experiência com recursos audiovisuais e midiáticos, além de capacidade técnica-redacional para elaboração do material didático a ser disponibilizado na plataforma *online*, quando solicitado.

8.1.6 Os candidatos que não cumprirem os requisitos técnicos mínimos exigidos neste Termo de Referência, bem como aquele que apresentar documentos e/ou informações inconsistentes, aos quais não correspondam à verdade, serão automaticamente desclassificados.

9 PÚBLICO ALVO

9.1 Servidores do Poder Executivo Estadual.

10 CARGA HORÁRIA

10.1 Possui carga horária de 15 horas/aula.

11 NÍVEL DE COMPLEXIDADE

11.1 Instrutoria a Distância de Nível Técnico.

12 MODALIDADE

12.1 Ensino a Distância.

13 DO CRONOGRAMA

13.1 Os Produtos 1, 2, 3, 4 e 5, listados no item 7, deverão ser entregues no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da entrega dos documentos dispostos no Edital.

13.2 O Produto 6, listado no item 7, terá cronograma definido posteriormente, em momento oportuno.

13.3 O Produto 8, listado no item 7, deverá ser implementado, em momento oportuno, juntamente com a equipe de Suporte da UNICET.



Universidade Corporativa do Estado do Tocantins

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
UNIVERSIDADE CORPORATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS
Edital de Seleção de INSTRUTOR– UNICET Nº 13/2017

14 REMUNERAÇÃO

14.1 O Instrutor receberá o valor total de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), considerando o valor hora/aula de R\$ 100,00 (cem reais), conforme Instrução Normativa Nº 03/2016.

15 LOCAL

15.1 Universidade Corporativa do Tocantins, Palmas – TO.

Palmas, ____/____/____

KATIA GOMES DA SILVA

Gerente da Universidade Corporativa do Estado do Tocantins



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
UNIVERSIDADE CORPORATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS
Edital de Seleção de INSTRUTOR– UNICET Nº 13/2017

ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso, eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, órgão emissor SSP/____, inscrito no CPF sob nº _____, ocupante do cargo de _____, com lotação na _____, assumo o compromisso de exercer as atividades inerentes à _____ no curso _____, modalidade EAD, no período de ____/____/20__ a ____/____/20__, para o qual fui devidamente selecionado pela Universidade Corporativa do Estado do Tocantins – UNICET.

Declaro estar ciente das condições e exigências ora estipuladas, notadamente no que se refere à prática de plágio de obra a ser utilizada na ministração do curso e de que todo o material por mim produzido pertencerá exclusivamente ao acervo da referida UNICET.

Declaro-me, ainda, estar ciente de que devo produzir os produtos e resultados esperados, em conformidade ao Termo de Referência do respectivo Edital.

Por fim, declaro estar ciente de que a prestação de serviços não gera vínculo empregatício de nenhuma ordem com a Administração Pública do Poder Executivo Estadual.

Palmas – TO, _____ de _____ de 2017.

NOME/ASSINATURA



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
UNIVERSIDADE CORPORATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS
Edital de Seleção de INSTRUTOR– UNICET Nº 13/2017

ANEXO III
TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM

Eu, _____, brasileiro, _____, professor, portador da cédula de identidade nº _____ SSP-_____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado a _____ no município de Palmas, Estado do Tocantins, **AUTORIZO** a Universidade Corporativa do Estado do Tocantins - UNICET, vinculada à Secretaria Estadual da Administração, com sede na Quadra 103 Sul, Rua SO-3, lote 39, Palmas - Tocantins, a título gratuito, irrevogável e a qualquer tempo, utilizar minha imagem, nome e voz utilizado na instrutoria, em todo e qualquer material impresso, digital e comunicacional, bem como em outras modelagens audiovisuais. Autorizo, também, para fins educativos e informativos, a utilização, distribuição e exibição por todo e qualquer veículo, processo ou meio de comunicação e publicidade existentes ou que venham a ser criados por instituições públicas/privadas no Brasil ou no exterior, imagens e áudios captados em questão, total ou parcialmente, para ser utilizada na promoção, divulgação e veiculação da obra audiovisual intitulada:_____.

Somente serão remunerados pelo uso de imagem aqueles profissionais que estejam integrados em projetos e programas específicos da referida Instituição e organizações associadas contratualmente.

Por ser legítima expressão da minha vontade, **AUTORIZO** o presente termo de uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos a minha imagem ou a qualquer outro, o que subscrevo em 03 vias de igual teor e forma.

Palmas – TO, _____ de _____ de 2017.

NOME/ASSINATURA



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
UNIVERSIDADE CORPORATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS
Edital de Seleção de INSTRUTOR– UNICET Nº 13/2017

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, _____, brasileiro, _____, portador da cédula de identidade nº _____ SSP-____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado a _____ no município de Palmas, Estado do Tocantins, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias do material produzido entregues.

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, bem como, reconheço o direito do Estado de utilizar o material didático quantas vezes forem necessárias.

Palmas – TO, _____ de _____ de 2017.

NOME/ASSINATURA



Universidade Corporativa do Estado do Tocantins

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
UNIVERSIDADE CORPORATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS
Edital de Seleção de INSTRUTOR– UNICET Nº 13/2017

ANEXO V
MODELO DE RECURSO

Inscrição nº _____

Eu, _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, devidamente inscrito (a) Edital publicado dia XX, realizado em XX de XXXX de 2017, venho, muito respeitosamente, recorrer do RESULTADO PRELIMINAR DAS ETAPAS PREVISTAS PARA AS VAGAS DESTINADAS A VAGA DE _____ divulgado por esta Comissão, no último dia _____ conforme prazo legal, pelos seguintes motivos:

Palmas – TO, _____ de _____ de 2017.

NOME/ASSINATURA